PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Nº 2.892, DE 07 DE MAIO DE 1998.

dando nomenclatura as ruas internas do Parque Ecológico "José André de Lima" assim como outras providências.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de abril de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 038/98, de autoria do Vereador José Rodrigues dos Santos, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As ruas internas do Parque Ecológico "José André de Lima", constantes da planta que fica fazendo parte integrante desta Lei, passam a ter a seguinte nomenclatura:

I	- Rua 1 (um)	- **Rua das Margaridas**
II	- Rua 2 (dois)	- **Rua das Rosas**
III	- Rua 3 (três)	- **Rua dos Jasmins**
IV	- Rua 4 (quatro)	- **Rua das Dálias**
V	- Rua 5 (cinco)	- **Rua das Hortênsias**
VI	- Rua 6 (seis)	- **Rua dos Girassóis**
VII	- Rua 7 (sete)	- **Rua dos Lírios**
VIII	- Rua 8 (oito)	- **Rua dos Agapantos**
IX	- Rua 9 (nove)	- **Rua dos Manacás**
X	- Rua 10 (dez)	- **Rua dos Hibiscos**
XI	- Rua 11 (onze)	- **Rua das Azaléias**

Art. 2º - As Ruas de que trata o caput do artigo 1º desta Lei, além de possuir placas indicativas, deverão ser orladas com as plantas das flores próprias de sua nomenclatura.

LEI Nº 2.892, DE 07 DE MAIO DE 1998.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE MAIO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica